

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RETIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO

EDITAL

EDITAL



RETIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO 3.210, ANO 12, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024, PAGINA 7, ONDE SE LÊ: **CONTRATO Nº 037/2024, LEIA-SE CONTRATO Nº 038/2024.**



ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

ATO CONVOCATÓRIO Nº 015 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 007/2023, SECRETARIA DE SAÚDE, PROCESSO 0464/2023

Objetivo: Credenciar pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços na área da saúde, que tenham habilitação para atuação nas unidades de saúde do município de Campo Formoso, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Formoso-Bahia, torna público para conhecimento dos interessados a convocação dos credenciados, conforme lista abaixo, que no prazo de 72h deverão comparecer no setor de contratos, situado à Avenida Juca Marques, SN, Centro, Formoso-Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Posteriormente será comunicado a data para assinatura do contrato.

CONVOCADOS		
ITEM	CARGO	CRENCIADO
03	Condutor Socorrista (SAMU)	Raimundo Nunes Batista
03	Condutor Socorrista (SAMU)	Leonardo Da Silva Paula
03	Condutor Socorrista (SAMU)	Victor De Souza Pereira
21	Médico da Equipe da Saúde da Família - 40h - Sede	Alexandre Cardoso De Carvalho Freitas
22	Médico da Equipe da Saúde da Família - 40h - A ²	Dinham Med Serviços Médicos Ltda
22	Médico da Equipe da Saúde da Família - 40h - A ²	Cezar Guiramed Ltda
22	Médico da Equipe da Saúde da Família - 40h - A ²	Jennifer Letícia Serviços Médicos Ltda
23	Médico da Equipe da Saúde da Família - 40h - B ³	Lenise Costa de Carvalho
53	Odontólogo	Manoel Bruno Guimarães De Souza
53	Odontólogo	Pedro Soares De Souza Neto
53	Odontólogo	Fabianne Maria Do Vale Veras Marques
58	Técnico em Enf. Para Transferencias - 40h	Eliene Ferreira Da Silva
59	Técnico de Enfermagem Socorrista - SAMU	Sheila Costa Da Silva
59	Técnico de Enfermagem Socorrista - SAMU	Uesley Souza Silva
59	Técnico de Enfermagem Socorrista - SAMU	Danila Cristina Carvalho Freitas

CAMPO FORMOSO, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 016
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 007/2023, SECRETARIA DE SAÚDE,
PROCESSO 0464/2023**

Objetivo: Credenciar pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços na área da saúde, que tenham habilitação para atuação nas unidades de saúde do município de Campo Formoso, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Formoso-Bahia, torna público para conhecimento dos interessados a convocação dos credenciados, conforme lista abaixo, que no prazo de 72h deverão comparecer no setor de contratos, situado à Avenida Juca Marques, SN, Centro, Formoso-Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Posteriormente será comunicado a data para assinatura do contrato.

CONVOCADOS		
ITEM	CARGO	CRENCIADO
02	Auxiliar de Saúde Bucal - UBS/UBSF	Sabrina Borges Claudionor
02	Auxiliar de Saúde Bucal - UBS/UBSF	Luma Isadora Silva Santos

CAMPO FORMOSO, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2021



EDITAL



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Município de Campo Formoso
Estado da Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024
PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO FORMOSO-BA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 002, de 09 de abril de 2008, **CONVOCA** para o processo eleitoral de representações da Sociedade Civil para Gestão 2024-2026 do CMDI, a realizar-se no **dia 20 de março de 2024**. A eleição será realizada na Sala dos Conselhos, situada no logradouro Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso/BA, nos seguintes termos:

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º: Fica criada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, publicada através de Resolução nº 02/2023, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- I – Daiana Almeida de Oliveira Carvalho
- II – Maria do Carmo Lopes Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- III – Antônia de Carvalho Freitas
- IV – Antônio Lima Filho

§ 1º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- Receber os pedidos de inscrição das entidades da Sociedade Civil;
- Receber e processar toda a documentação referente às inscrições das entidades da Sociedade Civil;
- Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- Coordenar o processo de eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
- Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

trabalhos;

- Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI o resultado das eleições;
- Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

§ 2º Os membros integrantes da comissão eleitoral, no item I e II do parágrafo primeiro, ficam impossibilitados de receber e processar a documentação referentes a entidade da Sociedade Civil ao qual fazem parte, cabendo o recebimento e processamento da documentação da entidade ao qual o membro da comissão eleitoral representa de forma paritária por 1 membro da sociedade Civil e 1 membro do Poder Público, estes membros da comissão eleitoral;

Art. 2º: Para organizar o pleito eleitoral será designada Mesa Diretora, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Primeiro Secretário, designados pelo CMDI dentre os membros da comissão eleitoral, antes da data da eleição, e poderá ser assessorada por equipe técnica da entidade.

§ 1º. Compete à Presidência da Mesa Diretora:

- I - receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;
- II - decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;
- III - manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;
- IV - proclamar os resultados das decisões de impugnações;
- V - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

§ 2º Compete à Vice Presidência e Secretaria da Mesa Diretora:

- I - substituir a Presidência, nas suas eventuais ausências da mesa;
- II - auxiliar a Presidência nos trabalhos de condução do processo eleitoral, desde o credenciamento dos (as) eleitores (as), até o escrutínio dos votos.

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - As inscrições para participar do processo eleitoral deverão ser feitas no período de **26/02/2024 à 05/03/2024**, instruída com todos os documentos estabelecidos nos Artigos 5º, 6º e 7º deste Edital, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDI.

Parágrafo único: Não serão aceitos documentos de habilitação fora do prazo estabelecido por



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

este Edital.

DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 4º - As modalidades da sociedade civil que poderão participar e compor o CMDI, conforme artigo 9º da Lei 002/2008 são:

SOCIEDADE CIVIL

08 (oito) representantes de órgãos não governamentais:

- a) representantes de entidades religiosas
- b) representantes de entidades e associações com proposta de trabalhos direcionados ao idoso
- c) representantes de associações de aposentados
- d) representantes de profissionais liberais
- e) representantes da rede particular de ensino
- f) representantes de clube de serviço

DAS ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E DOS GRUPOS DE IDOSOS

Art. 5º - As Entidades Sociais de atendimento à pessoa idosa e os Grupos de Idosos, para participarem do referido processo eleitoral, deverão apresentar os seguintes documentos:

I-Ofício modelo (Anexo I);

II-Ofício indicando quais serão os representantes que comporão o CMDI (conforme anexo 02);

III- Formulário de Conselheiro(a) preenchido, para cada um dos representantes (conforme anexo 03);

IV - cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço de cada um dos representantes.

V - Cópia do Estatuto da Entidade/Grupo;

VI- Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Entidade/Grupo;

Parágrafo único - As Entidades Sociais de atendimento a pessoa idosa e os Grupos de Idosos deverão comprovadamente ter atuação no município de Campo Formoso há pelo menos 02 anos.

Art. 6º - As Associações com proposta de trabalhos direcionados ao idoso e associações de aposentados para participarem do referido processo eleitoral, deverão apresentar os seguintes



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

documentos:

- I-Ofício modelo (Anexo I);
- II-Ofício indicando quais serão os representantes que comporão o CMDI (conforme anexo 02);
- III- Formulário de Conselheiro(a) preenchido, para cada um dos representantes (conforme anexo 03);
- IV - cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço de cada um dos representantes.
- V- Cópia do Estatuto da Entidade/Grupo;
- VI- Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Entidade/Grupo;

Parágrafo único – As Associações deverão comprovadamente ter atuação no município de Campo Formoso há pelo menos 02 anos.

DA REDE PARTICULAR DE ENSINO, PROFISSIONAIS LIBERAIS E CLUBES DE SERVIÇO

Art. 7º - As Instituições de Ensino Particular, Profissionais Liberais e Clube de Serviço que atuam em defesa da garantia dos direitos da pessoa idosa, para participarem do referido processo eleitoral, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Ofício modelo (Anexo I);
- II-Ofício indicando quais serão os representantes que comporão o CMDI (conforme anexo 02);
- III- Formulário de Conselheiro(a) preenchido, para cada um dos representantes (conforme anexo 03);
- IV - cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço de cada um dos representantes.
- V- Cópia do Estatuto da Entidade/Grupo;
- VI- Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Entidade/Grupo;

Parágrafo único – As Instituições de Ensino Particular, Profissionais Liberais e Clube de Serviço que atuam em defesa da garantia dos direitos da pessoa idosa, deverão comprovadamente ter atuação no município de Campo Formoso há pelo menos 02 anos.

DAS ENTIDADES CONSIDERADAS APTAS E INAPTAS

Art. 8º - Os nomes das Entidades/ Instituições/ Organizações/ Associações, aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDI Gestão 2024-2026 serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia **08 de março de 2024**.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

Art. 9º - As Entidades/Instituições/Organizações/Associações que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de **03 dias úteis**, contados da publicação, a qual será julgada pela Comissão Eleitoral e publicada decisão em até **02 dias úteis** após findo o prazo de impugnação.

DA ELEIÇÃO FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 10 - A fiscalização caberá ao Ministério Público Estadual, que nessa qualidade poderá adotar todas as medidas para o regular andamento do Processo Eleitoral.

Art. 11 – A Ausência de representante do Ministério Público Estadual não inviabiliza a realização da Assembléia de Eleição.

Art. 12 - Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar ofício convidando o Ministério Público Estadual a acompanhar o processo eleitoral, bem como dando ciência deste Edital.

Art. 13 – Serão admitidos a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, os candidatos e eleitores habilitados, titulares e suplentes, e o membro do Ministério Público Estadual Competente.

DA FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 14 - A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos após a verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 15 - A Assembléia de Eleição seguirá a seguinte ordem:

- I – Abertura pela Mesa Diretora com explanação sobre a eleição
- II – Início da Votação
- III – Apuração dos Votos
- IV – Apresentação dos Resultados
- V – Encerramento dos trabalhos
- VI – Lavratura da Ata da Assembléia

Art. 16 - As Entidades da Sociedade Civil serão representados, na Assembléia de votação, pelas pessoas indicadas por seu Presidente através de ofício, quando da realização de suas respectivas inscrições.

§ 1º - Será impedido de votar o representante que não apresentar documento de identificação oficial, com foto.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

Art. 17 - O representante da entidade inscrita da Sociedade Civil indicado terá direito a voto, ou, na sua ausência, o representante indicado, conforme estabelecido no artigo 16º.

Art. 18 - Terão direito a voto os representantes titulares indicados pela instituição no ato da inscrição para o pleito eleitoral.

Art. 19 - A eleição dar-se-á por votação secreta;

§ 1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo presidente da mesa Diretora e o vice presidente, conforme o segmento, as entidades da Sociedade Civil inscritas.

§ 2º Os votos serão depositados em urna inviolável.

§ 3º Concluída a votação, imediatamente procederá à apuração dos votos.

Art. 20 - Serão eleitas as instituições que obtiverem mais votos.

Parágrafo único: Em caso de empate, as instituições reunir-se-ão para definir qual ficará com a titularidade e qual instituição ficará na condição de suplência.

Art. 21 - Terminada a votação e apuração, e declarado o resultado, a Mesa Diretora adotará as seguintes providências:

I- encerrará os trabalhos;

II - determinará que o Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;

III- assinará a Ata a Mesa Diretora e todos os presentes.

Art. 22 - A eleição será realizada no dia **20 de março de 2024 das 09h**, na Sala dos Conselhos, situada no logradouro Rua Afranio Peixoto, Centro, Campo Formoso/BA.

§ 1º - Cada pessoa poderá votar uma única vez em sua respectiva representação.

Art. 23 - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDI acompanhará e coordenará o processo eleitoral de escolha das representações da sociedade civil do CMDI, gestão 2024-2026.

DA POSSE NO CMDI

Art. 24 - A data de posse da Gestão 2024-2026 do CMDI será realizada no dia **02/04/2024** em reunião ordinária, e publicada posteriormente no Diário Oficial do Município de Campo Formoso.

Art. 25 - O processo eleitoral ocorrerá conforme detalhado no calendário síntese do processo e



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

será encerrado com a lavratura de ata a ser redigida pela Secretária Executiva do CMDI.

Art. 26 - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, durante a análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário, mediante ofício.

Art. 27 - Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e possíveis alterações de datas serão publicadas no Órgão Oficial do Município.

Art. 28 - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva dos Conselhos, na Afrânio Peixoto, centro, Campo Formoso, CEP.: 44790-000, telefone: (74) 98873-0585.

Art. 29 - Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Campo Formoso, 26 de fevereiro de 2024.

Antônia de Carvalho Freitas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

CALENDÁRIO SÍNTESE DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição para participar do processo eleitoral do CMDI (Artigo 3º).	27/02 à 08/03/2024
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	11/03/2024
Publicação das organizações aptas e inaptas a participar das eleições do segmento da sociedade civil para o CMDI (Artigo 8º).	12/03/2024
Período para as organizações declaradas inaptas recorrerem do indeferimento da inscrição ao processo de eleições do CMDI (Artigo 9º).	13/03/2024 à 15/03/2024
Análise pela Comissão Eleitoral dos pedidos de revisão das declaradas inaptas (Artigo 9º).	18/03/2024
Publicação do resultado da análise da Comissão Eleitoral (Artigo 9º).	19/03/2024
Eleição das organizações da sociedade civil (Artigo 22º).	20/03/2024
Entrega de Ofício (anexo 02) ao CMDI indicando os representantes que comporão o CMDI, Formulário de Conselheiro (anexo 03) e cópia dos documentos de RG, CPF e comprovante de endereço (Artigo 10º).	21/03/2024 à 25/03/2024

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDI



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

ANEXO 01

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Campo Formoso-BA

Prezada Comissão,

Vimos por meio deste, solicitar habilitação para concorrer a vaga de _____
(descrever qual modalidade de vaga está concorrendo, conforme Artigo 4º deste Edital) para
representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), Gestão 2024-2026,
conforme estabelecido no Edital nº 01/2024 do CMDI.
Segue anexo, cópia dos documentos estabelecidos no Artigo _____ (Preencher se
Artigo: 5º, 6º ou 7º deste Edital).

Atenciosamente,

Campo Formoso/BA, ___ de _____ 2024.

Representante Legal (assinatura e carimbo)



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

ANEXO 02

À **Srª. Antônia de Carvalho Freitas**
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Campo Formoso-BA

Prezada(o) Senhora (o),

Vimos por meio deste, indicar:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

que representará(ão) a (Entidade/Instituição/Organização/Associação):

na condição de conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo
Formoso - BA.

Atenciosamente,

Campo Formoso, _____ de _____ 2024.

Representante Legal (assinatura e carimbo)



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE CONSELHEIRO(A) DO CMDI

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

CELULAR: _____

ENDEREÇO : _____

ESCOLARIDADE: _____

PROFISSÃO _____

LOCAL DE TRABALHO _____

TELEFONE TRABALHO: _____

CONSELHEIRO: () TITULAR () SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO: _____
